



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2689 DE 16 DE MAIO DE 2016

EMENTA: DETERMINA A AFIXAÇÃO DE CARTAZ NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO CONTENDO A RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS MAIS CONTRA INDICADOS NOS CASOS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHICUNGUNYA E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica determinado a afixação de cartaz nas farmácias do município contendo a relação dos medicamentos mais contra indicados nos casos de DENGUE, ZIKA VÍRUS e CHICUNGUNYA.

Art. 2.º O cartaz objeto do artigo 1º não poderá ter dimensões inferiores a de uma folha ofício, contendo os seguintes dizeres:

OS MEDICAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS SÃO CONTRA INDICADOS NOS
CASOS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHICUNGUNYA
“AAS”, “DORIL”, “FLORIAGIM”, “RESFRIOL S”, “ENGOV”, “DOLOXENE A”

Art. 3.º Esta lei poderá ser regulamentada, em até 60 (sessenta) dias por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo, que deverá, inclusive, dispor sobre a aplicação de multas para o caso de seu descumprimento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 61/2016

Autor: José Luiz de Brum Sabença

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673